



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

EDITAL Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, realizado pelo Edital nº 02, de 16 de novembro de 2021, homologado em 21 de janeiro de 2022 e prorrogado em 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Convocar a candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para assumir a função de Servente, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munido de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado(a) na ordem de classificação.

Função – Servente

Nº de vagas: 1 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 11 de maio de 2023 (quinta-feira)

Horário: 08:00h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Marcos Rogerio Joanini	6ª Lugar
Edna Gomes do Souza	7ª Lugar

Determinar que o Setor de Recursos Humanos que proceda à respectiva contratação do(a) candidato(a) convocado(a) pelo presente Edital, pelo período de 12 de maio de 2023 à 30 de setembro de 2023, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2021, homologado em 21 de janeiro de 2022 e prorrogado em 18 de fevereiro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais

LEI Nº 2602, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aumento real dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, a título de aumento real, o reajuste de 1,71 % (um inteiro e setenta e um décimos por cento) para todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos próprios, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 3º. Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em razão de previsão de revisão geral anual de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2023 Processo 2229/2023. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos conforme Edital nº 35/2023. Realização da Sessão: 18/05/2023, 8hrs. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.230/2023

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 013/2023

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”

Diante das análises dos setores visando a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controlador de acesso para as unidades escolares do Município De Vista Alegre do Alto”, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de dispensa, autorizo a emissão da ordem de fornecimento e termos contratuais em nome da empresa XANGOGUM PORTARIA PATRIMONIAL LTDA. no valor de R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais). Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2023. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.230/2023

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 013/2023

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II, e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controlador de acesso para as unidades escolares do Município De Vista Alegre Do Alto”, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa XANGOGUM PORTARIA PATRIMONIAL LTDA. no valor de R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais), conforme o Processo nº. 2.230/2023. Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 716/2023, COM A EMPRESA ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS - ME, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 112.340,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.224/2023, PREGÃO Nº 016/2023. DATA DE 05 DE MAIO DE 2023.